



ATO Nº 017/2019

Súmula: Autoriza o pagamento da Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidora da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no artigo 5º da Lei 1.333/2011, e considerando que a Câmara possui disponibilidade financeira e falta de servidor concursado para substituição do servidor requerente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento referente a um mês de Licença Especial, em espécie a que tem direito o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Denize Colet	Advogada	13/03/2012 a 13/03/2017

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná,
aos 04 dias de junho de 2019.

Fábio Roberto Sampaio
Presidente